



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ASSESSORIA JURÍDICA

Aditivo nº 020/2022
Contrato nº 003/2021
Processo nº 0265/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2021, CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA ARTHOS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Rua da Estrela, nº 421, Projeto Reviver, Centro, São Luís/MA, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu titular, o Defensor Público-Geral do Estado, **Dr. ALBERTO PESSOA BASTOS**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 805439-0 DPE/MA, CPF nº 099.288.187-03, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, a empresa **ARTHOS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI**, sediada na Rua F (Rua Francisco Furiatti), nº 12, Conj. Radional, São Luís-MA, CEP 65.047-540, CNPJ nº 08.489.384/0001-60, representada neste ato pelo **Sr. ADILTON ROCHA NEVES**, inscrito sob CPF nº 471.566.943-91 e no RG nº 25369242003-6/SSP/MA, doravante denominado **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 03/2021 (Processo 235/2021), submetendo-se as partes às disposições constantes da lei nº 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** de que trata a cláusula SEGUNDA do contrato nº 03/2021, o qual fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **01/04/2022**, visando a continuidade da prestação de serviços, em conformidade com o previsto no art. 57, II, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR





DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ASSESSORIA JURÍDICA

Em consequência do presente aditivo, o valor mensal estimado da presente prorrogação será de **R\$ 458.392,30 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e noventa e dois reais e trinta centavos)**, totalizando, ao final do período de 12 (doze) meses, o valor de **R\$ 5.500.707,60 (cinco milhões, quinhentos mil, setecentos e sete reais e sessenta centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para cobrir as despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO** serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165, ND: 339037.14 - Locação de Mão de Obra/Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional e FR: 0101000000.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 03/2021 que com este não colidirem.

E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante duas testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, 25 de março de 2022.

ALBERTO PESSOA BASTOS
CONTRATANTE

ARTHOS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____

